



LEI Nº 1.878/2016

DECLARA DE “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” A “ACICC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, em exercício, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarado de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” a “**ACICC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**”, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.288/0001-44

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 027/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Outubro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.878/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal